



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2873 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.500,00
02	08	02	Divisão de Serviços Urbanos	
	292	15.452.0187.2035.0000	Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Jardins	21.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	09	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
	373	08.243.0100.2007.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	01	Gabinete do Prefeito	
	12	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito	-8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
	19	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	02	02	Chefia de Gabinete	
	27	04.122.0045.2059.0000	Manutenção da Chefia do Gabinete	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	

02 05 06 Transporte de Alunos



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2873 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

02 05 06 Transporte de Alunos

166	12.361.0151.2023.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-9.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	299 000	TRANSP. DE ALUNOS ESTADUAL	

Anulação (-)

-23.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCÓ AURELIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda